



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
62/2015

Pregão nº 15/2015

OBJETO: Contratação de empresas com profissionais na área para prestação de serviços em psicologia, fonoaudiologia e enfermagem

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.661.564/0001-29, neste ato representada por **HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES**, portador do CPF nº 007.843.269-32 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que não existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto/serviço que serve de objeto do presente Contrato;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo de supressão ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a supressão do item 02 do lote 001 na sua totalidade, consoante disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - a referida supressão perfaz o valor total de R\$ 10.301,04 (dez mil, trezentos e um reais e quatro centavos).

Subcláusula Segunda - Com a supressão, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - fica suprimido objeto do contrato e fundamento

legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresas com profissionais na área para prestação de serviços em psicologia, fonoaudiologia e enfermagem, nos seguinte termos e condições (suprimido):

ITENS									
Lote	Item	Código do produto / serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	3	934	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE PSICOLOGIA Profissional na área de Psicologia para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 8(oito) horas diárias, num total de 40(quarenta) horas semanais.		SERV	1	10.301,04	10.301,04	
TOTAL								10.301,04	

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 31.032,06 (trinta e um mil trinta e dois reais e seis centavos)**



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 62/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINÁ e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.661.564/0001-29, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 015/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresas com profissionais na área para prestação de serviços em psicologia, fonoaudiologia e enfermagem**, nos seguintes termos:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	2022	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM Profissional na área de ENFERMAGEM para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais e poderão realizar dentro do valor (sem acréscimo) plantões no período noturno e outros, somente com compensação de horas, quando determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo inclusive ocorrer alteração de horários e de local da execução dos serviços.		SERV	12,00	2.736,25	32.835,00
1	2	960	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA Profissionais na área de Fonoaudiologia, para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 08 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais.		SERV	12,00	2.575,26	30.903,12
1	3	934	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE PSICOLOGIA Profissional na área de Psicologia para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 8(oito) horas diárias, num total de 40(quarenta) horas semanais.		SERV	12,00	2.575,26	30.903,12
TOTAL								94.641,24

Os profissionais que irão prestar os serviços são:

Enfermagem: IVANETE TEREZINHA CAZ SIMÃO COREN Nº 324.264

Psicologia: VANESSA ANTUNES RODRIGUES CRP Nº 08/13027

Fonoaudiologia: ANA FLÁVIA ORTINÁ SCOPEL CRFa 10145

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Nº. 015/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 94.641,24 (Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra



Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado Do Paraná

especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1980	08.001.10.301.1001.02023	303	3.3.90.39.00.00
1990	08.001.10.301.1001.02023	495	3.3.90.39.00.00
2060	08.001.10.302.1001.02023	496	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de **12 (doze)** meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será JANAINA APARECIDA CARMIANTTI ORTIÑA, SECRETARIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de março de 2015

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME
CNPJ Nº 10.661.564/0001-29
HEITOR TRAGO ALCANTARA RODRIGUES
CPF Nº 007.843.269-32

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2015
Pregão nº 15/2015

OBJETO: Contratação de empresas com profissionais na área para prestação de serviços em psicologia, fonoaudiologia e enfermagem

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.661.564/0001-29, neste ato representada por **HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES**, portador do CPF nº 007.843.269-32 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

a) que não existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto/serviço que serve de objeto do presente Contrato;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo de supressão ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a supressão do item 02 do lote 001 na sua totalidade, consoante disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – a referida supressão perfaz o valor total de R\$ 20.087,06 (vinte mil, oitenta e sete reais e seis centavos).

Subcláusula Segunda – Com a supressão, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – fica suprimido objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresas com profissionais na área para prestação de serviços em psicologia, fonoaudiologia e enfermagem, nos seguinte termos e condições (suprimido):

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	960	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA Profissionais na área de Fonoaudiologia, para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 06 (seis) horas diárias, num total de 30 (trinta) horas semanais.		SERV	1	20.087,06	20.087,06
TOTAL								20.087,06

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 61.001,75** (sessenta e um mil um real e setenta e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 31/08/2015.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME
CNPJ n.º 10.661.564/0001-29
HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES
CPF nº 007.843.269-32



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 2 DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2015 - Pregão Nº 15/2015

OBJETO: Contratação de empresas com profissionais na área para prestação de serviços em psicologia, fonoaudiologia e enfermagem.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME;

SUPRESSÃO: 20.087,06 (vinte mil oitenta e sete reais e seis centavos) sobre o item 002 do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>02/09/2015</u>
JORNAL: <u>DIOEMS</u>
EDIÇÃO: <u>929 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>03/09/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>2058 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 62/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINÁ e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.661.564/0001-29, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 015/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresas com profissionais na área para prestação de serviços em psicologia, fonoaudiologia e enfermagem**, nos seguintes termos:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	2022	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM Profissional na área de ENFERMAGEM para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais e poderão realizar dentro do valor (sem acréscimo) plantões no período noturno e outros, somente com compensação de horas, quando determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo inclusive ocorrer alteração de horários e de local da execução dos serviços.		SERV	12,00	2.736,25	32.835,00
1	2	960	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA Profissionais na área de Fonoaudiologia, para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 08 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais.		SERV	12,00	2.575,26	30.903,12
1	3	934	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE PSICOLOGIA Profissional na área de Psicologia para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 8(oito) horas diárias, num total de 40(quarenta) horas semanais.		SERV	12,00	2.575,26	30.903,12
TOTAL								94.641,24

Os profissionais que irão prestar os serviços são:

Enfermagem: IVANETE TEREZINHA CAZ SIMÃO COREN Nº 324.264

Psicologia: VANESSA ANTUNES RODRIGUES CRP Nº 08/13027

Fonoaudiologia: ANA FLÁVIA ORTIÑA SCOPEL CRFa 10145

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Nº. 015/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 94.641,24 (Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1980	08.001.10.301.1001.02023	303	3.3.90.39.00.00
1990	08.001.10.301.1001.02023	495	3.3.90.39.00.00
2060	08.001.10.302.1001.02023	496	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será JANAINA APARECIDA CARMIANTTI ORTIÑA, SECRETARIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2015
Pregão nº 15/2015

OBJETO: Contratação de empresas com profissionais na área para prestação de serviços em psicologia, fonoaudiologia e enfermagem.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.661.564/0001-29, neste ato representada por **HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES**, portador do CPF nº 007.843.269-32 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a supressão no valor mensal do item 02, diminuindo sua carga horaria, consoante disposto no alinea II inciso d do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - a referida supressão perfaz o valor total de R\$ 5.665,66 (cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais) sobre o valor mensal do item 02.

Subcláusula Segunda - Com o reajuste, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresas com profissionais na área para prestação de serviços em psicologia, fonoaudiologia e enfermagem, nos seguinte termos e condições (saldo atual do contrato em quantitativo e valor unitário):

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	960	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA Profissionais na área de Fonoaudiologia, para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 06 (seis) horas diárias, num total de 30 (trinta) horas semanais.	SERV	11	2.060,20	22.662,20
TOTAL							22.662,20

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 81.088,81 (oitenta e um mil oitenta e oito reais e oitenta e um centavos)**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 01/05/2015.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME
CNPJ n.º 10.661.564/0001-29
HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES
CPF nº 007.843.269-32



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 1 DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2015 - Pregão Nº 15/2015

OBJETO: Contratação de empresas com profissionais na área para prestação de serviços em psicologia, fonoaudiologia e enfermagem.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME;

SUPRESSÃO: 5.665,66 (cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) sobre o item 002 do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 01/05/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 02/06/2015
JORNAL: OIOEMS
EDICÃO: 864
PARANÁ - MUNICÍPIO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 02/06/2015
JORNAL: TRIBUNA
REGIONAL
EDICÃO: 1024
PARANÁ - MUNICÍPIO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 62/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINÁ e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.661.564/0001-29, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 015/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresas com profissionais na área para prestação de serviços em psicologia, fonoaudiologia e enfermagem**, nos seguintes termos:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	2022	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM Profissional na área de ENFERMAGEM para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais e poderão realizar dentro do valor (sem acrescimo) plantões no período noturno e outros, somente com compensação de horas, quando determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo inclusive ocorrer alteração de horários e de local da execução dos serviços.	<i>Ivanete</i>	SERV	12,00	2.736,25	32.835,00
1	2	960	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA Profissionais na área de Fonoaudiologia, para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 08 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais.	<i>Ana</i>	SERV	12,00	<u>2.575,26</u> <i>2060,20</i>	30.903,12
1	3	934	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE PSICOLOGIA Profissional na área de Psicologia para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 8(oito) horas diárias, num total de 40(quarenta) horas semanais.	<i>Vanessa</i>	SERV	12,00	2.575,26	30.903,12
TOTAL								94.641,24

Os profissionais que irão prestar os serviços são:

Enfermagem: IVANETE TEREZINHA CAZ SIMÃO COREN Nº 324.264

Psicologia: VANESSA ANTUNES RODRIGUES CRP Nº 08/13027

Fonoaudiologia: ANA FLÁVIA ORTINÁ SCOPEL CRFa 10145

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Nº. 015/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 94.641,24 (Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra



Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado Do Paraná

especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1980	08.001.10.301.1001.02023	303	3.3.90.39.00.00
1990	08.001.10.301.1001.02023	495	3.3.90.39.00.00
2060	08.001.10.302.1001.02023	496	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será JANAINA APARECIDA CARMIANTTI ORTIÑA, SECRETARIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Saldos da licitação

Pregão 000015/2015 - Presencial

Página: 1

Lote: 001	Item: 002	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
		2.575,26	2.060,20		30.903,12	0,00	0,00	2.575,26	28.327,86	0,00	2.575,26	28.327,86
					30.903,12	0,00	0,00	2.575,26	28.327,86	0,00	2.575,26	28.327,86

Produto: 960 SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE FONOAUDILOGIA
Solicitante: 550194 JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

Solicitação: 000033/2015 - 58
Requisição de compra: 002071 - 58

Critério de seleção:

Lote: 001

Item: 002

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: Marllis Tonini, na versão: 5511 q

28/05/2015 16:57:38



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001 E

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresas com profissionais na área para prestação de serviços em psicologia, fonoaudiologia e enfermagem

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2022	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM Profissional na área de ENFERMAGEM para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais e poderão realizar dentro do valor (sem acrescimo) plantões no período noturno e outros, somente com compensação de horas, quando determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo inclusive ocorrer alteração de horários e de local da execução dos serviços.	12,00	SERV	2.736,25	32.835,00
2	960	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA Profissionais na área de Fonoaudiologia, para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 08 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais.	12,00	SERV	2.575,26	30.903,12
3	934	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE PSICOLOGIA Profissional na área de Psicologia para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 8(oito) horas diárias, num total de 40(quarenta) horas semanais.	12,00	SERV	2.575,26	30.903,12
TOTAL						94.641,24

JUSTIFICATIVA: Atender os municipes no Centro municipal de Saúde

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

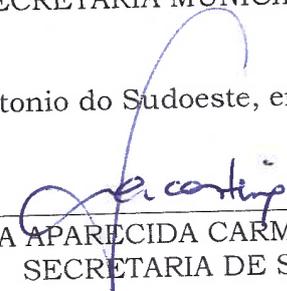
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em 12 parcelas mensais

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2015.


JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA
SECRETARIA DE SAÚDE



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

002

E

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1980	08.001.10.301.1001.02023	303
2015	1990	08.001.10.301.1001.02023	495
2015	2060	08.001.10.302.1001.02023	496

Santo Antonio do Sudoeste, 10/03/2015.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 10/03/2015.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 10/03/2015.

VALDIR OLDRA
Prefeito Municipal em exercício

Recebi em ____ de ____ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 33/2015

003

Página 1

Solicitação		<i>Emtido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	10/03/2015	3
33	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550194-6	JANAINA APARECIDA CARMINATI ORTIÑA	63/2015	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	Em 12 parcelas mensa	
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
08	SECRETARIA DE SAUDE	Em 12 parcelas mensa	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
Centro Municipal de Saúde		1 Dias	

Descrição:

Contratação de empresas com profissionais na área de saúde para prestação de serviços em psicologia, fonoaudiologia e enfermagem

Justificativa:

Atender os municipes no centro municipal de saúde

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
002022	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM	SERV	12,00	2.736,25	32.835,00
	Profissional na área de ENFERMAGEM para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais e poderão realizar dentro do valor (sem acrescimo) plantões no período noturno e outros, somente com compensação de horas, quando determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo inclusive ocorrer alteração de horários e de local da execução dos serviços.				
000960	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA	SERV	12,00	2.575,26	30.903,12
	Profissionais na área de Fonoaudiologia, para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 08 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais.				
000934	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE PSICOLOGIA	SERV	12,00	2.575,26	30.903,12
	Profissional na área de Psicologia para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 8(oito) horas diárias, num total de 40(quarenta) horas semanais.				
				TOTAL	94.641,24
				TOTAL GERAL	94.641,24



004 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 -
PROCESSO Nº 64/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor **VALDIR OLDRA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 015/2015 de 10/03/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresas com profissionais na área para prestação de serviços em psicologia, fonoaudiologia e enfermagem.

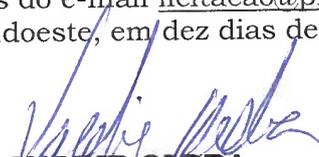
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 94.641,24 (Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

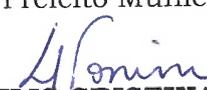
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 25/03/2015 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 25/03/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de março de 2015.


VALDIR OLDRA

Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>11/03/2015</u>
JORNAL: <u>OIOE MS</u>
EDIÇÃO: <u>608 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>12/03/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>991 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

005

Quarta-Feira, 11 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0808

Página 54 / 058

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 - PROCESSO Nº 64/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor VALDIR OLDRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 015/2015 de 10/03/2015.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresas com profissionais na área para prestação de serviços em psicologia, fonoaudiologia e enfermagem.
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 94.641,24 (Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos).
 - 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 25/03/2015 até as 09:00 horas.
 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 25/03/2015 às 09:00 horas.
 5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de março de 2015.

VALDIR OLDRA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015-PROCESSO Nº 66/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor VALDIR OLDRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 016/2015 de 10/03/2015.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de máquinas e equipamentos-contrato de repasse nº 799732/2013-Processo 1013542-07/2013-MDA.
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 121.615,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Quinze Reais).
 - 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 25/03/2015 até as 10:00 horas.
 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 25/03/2015 às 10:00 horas.
 5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de março de 2015.

VALDIR OLDRA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PROCESSO Nº 66/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor VALDIR OLDRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 017/2015 de 10/03/2015.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Implantação e melhoria de sistema de abastecimento de água nas localidades Linha Santa Isabel, Linha São João e Linha São Mateus-FUNASA
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 987.083,67 (novecentos e oitenta e sete mil oitenta e três reais e sessenta e sete centavos).
 - 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 26/03/2015 até as 10:00 horas.
 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 26/03/2015 às 10:00 horas.
 5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de março de 2015.

VALDIR OLDRA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

SÃO JOÃO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.183, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Homologa Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença de 07 dias, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores a Servidora Nilce Miserski Bosio, RG nº 7.931.303-3-PR, partir de 07/03/2015, em virtude do falecimento de seu pai Nelso Miserski.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 10 de março de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.184, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Exonera Diego Luiz de Oliveira, do cargo efetivo de Motorista. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 1.611, de 23-11-2011,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido Diego Luiz de Oliveira, RG nº 8.465.494-9-PR, do cargo efetivo de Motorista, a partir de 02.03.2015.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 10 de março de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.185, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Exonera Salete Orsato Brufati, do cargo efetivo de Professor 20 horas. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 1.611, de 23-11-2011,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido Salete Orsato Brufati, RG nº 3.719.722-0-PR, do cargo efetivo de Professor 20 horas, a partir de 09.03.2015.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 10 de março de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.186, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Exonera Lucilaine Rodrigues da Silva, do cargo efetivo de Professor 20 horas-Artes. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 1.611, de 23-11-2011,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido Lucilaine Rodrigues da Silva, RG nº 9.995.586-4-PR, do cargo efetivo de Professor 20 horas.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 10 de março de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO



008 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015
PROCESSO Nº 64/2015

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **Contratação de empresas com profissionais na área para prestação de serviços em psicologia, fonoaudiologia e enfermagem**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 18.069 de 18 de dezembro de 2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **25/03/2015, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **25/03/2015, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 – DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresas com profissionais na área para prestação de serviços em psicologia, fonoaudiologia e enfermagem**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

2 – DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1980	08.001.10.301.1001.02023	303
2015	1990	08.001.10.301.1001.02023	495
2015	2060	08.001.10.302.1001.02023	496



007

e

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **25/03/2015, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

<p>ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01) PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 DATA DE ABERTURA: 25/03/2015, as 09:00 horas NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ENDEREÇO: FONE/FAX:</p>

<p>ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 DATA DE ABERTURA: 25/03/2015, as 09:00 horas NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ: ENDEREÇO: FONE/FAX:</p>
--

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou



008 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa esta disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:



009 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- a) especificação do item cotado;
- b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a



010

E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.



011 ↗

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;



012 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;
- l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

013

E

Anexo IV;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) A licitante deverá comprovar que o profissional (para cada item) faz parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de sócio da empresa, através da cópia reprográfica autenticada do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social ou ter contrato de prestação de serviços, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição, registrada em cartório, no qual estejam fixados suas atribuições e salários

o) Cópia da carteira do conselho de classe competente do profissional que irá executar o serviço (um para cada item);

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(nove) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

014 E

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 – A execução do objeto será: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 94.641,24 (Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.



015 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de



016

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, dez dias de março de 2015.

VALDIR OLDRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresas com profissionais na área para prestação de serviços em psicologia, fonoaudiologia e enfermagem**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2022	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM Profissional na área de ENFERMAGEM para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais e poderão realizar dentro do valor (sem acrescimo) plantões no período noturno e outros, somente com compensação de horas, quando determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo inclusive ocorrer alteração de horários e de local da execução dos serviços.	12,00	SERV	2.736,25	32.835,00
2	960	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA Profissionais na área de Fonoaudiologia, para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 08 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais.	12,00	SERV	2.575,26	30.903,12
3	934	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE PSICOLOGIA Profissional na área de Psicologia para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 8(oito) horas diárias, num total de 40(quarenta) horas semanais.	12,00	SERV	2.575,26	30.903,12
TOTAL						94.641,24

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 015/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 015/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 015/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015****DECLARAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

024 E

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresas com profissionais na área para prestação de serviços em psicologia, fonoaudiologia e enfermagem.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 015/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:
<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

027 E

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

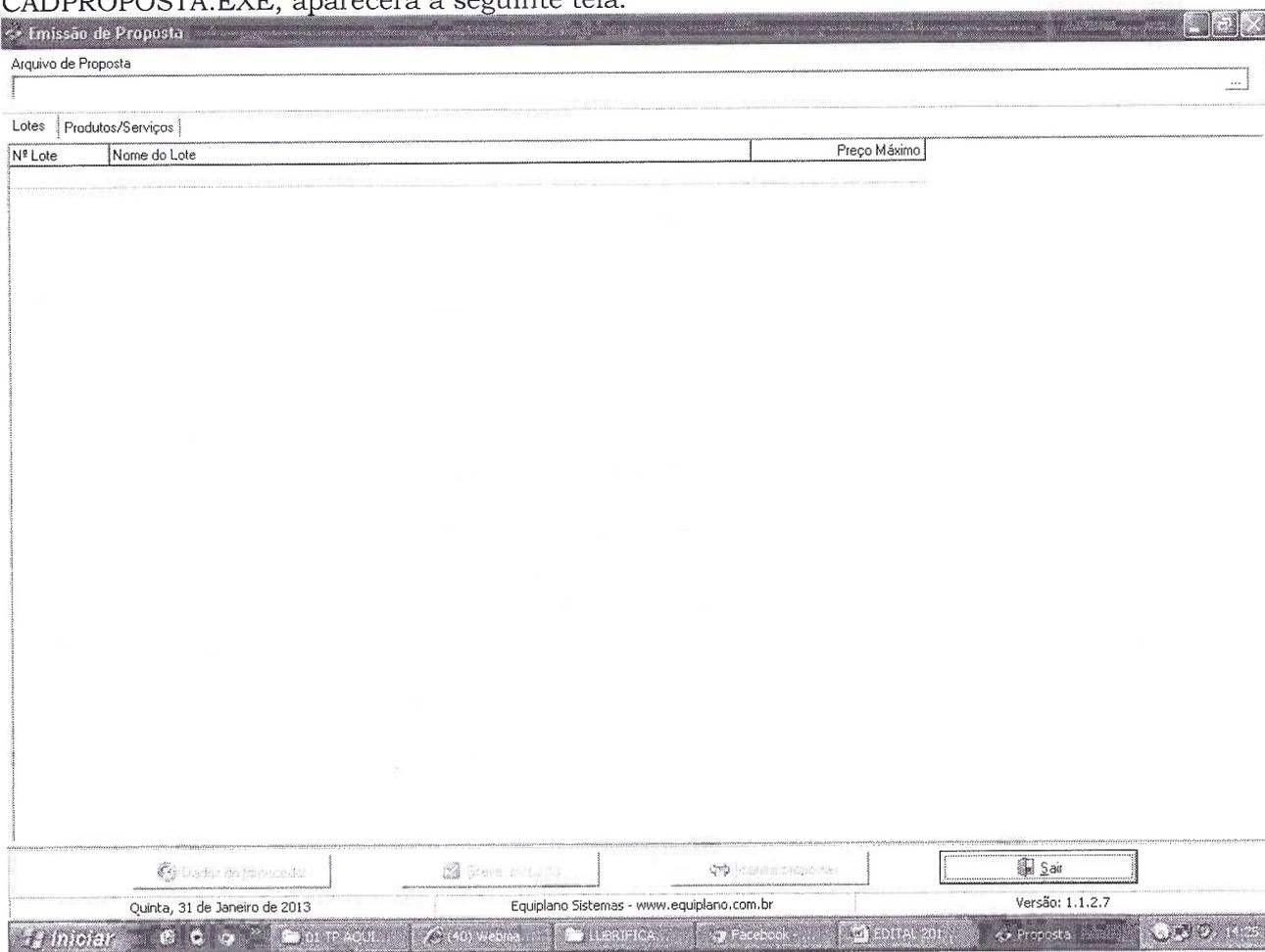
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

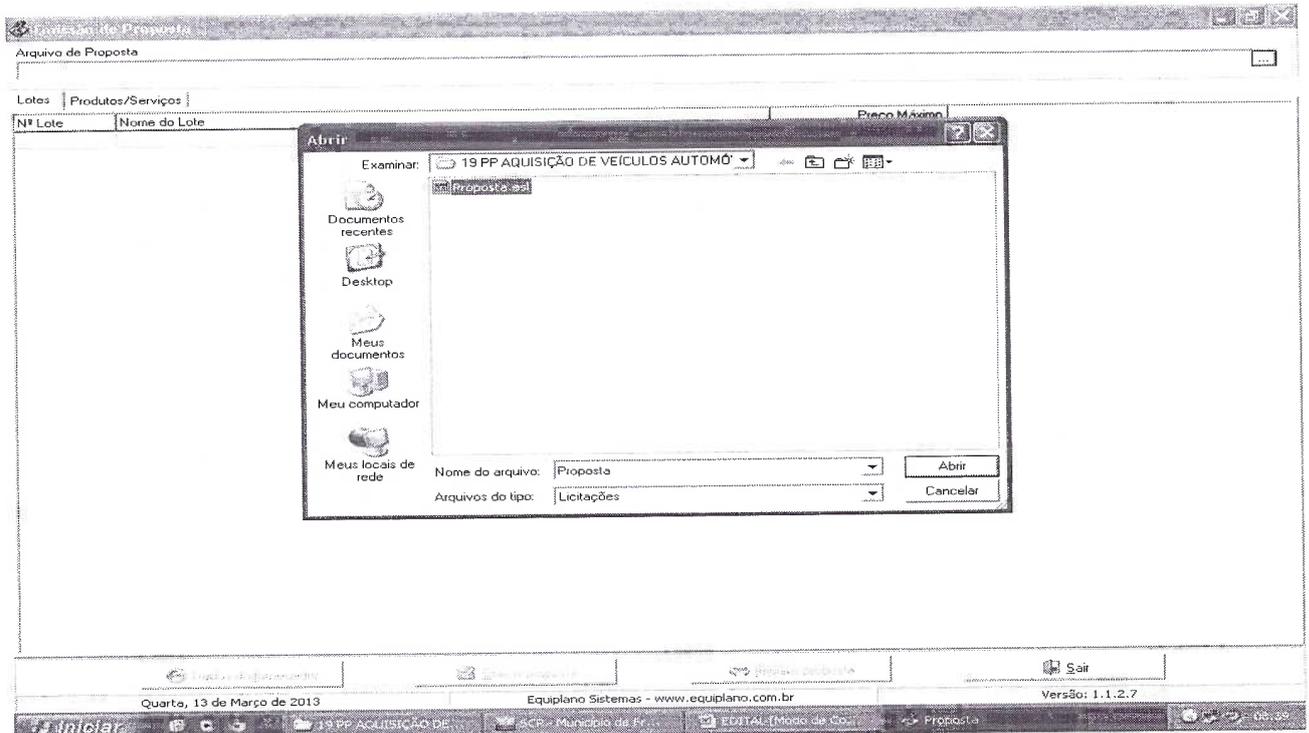
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

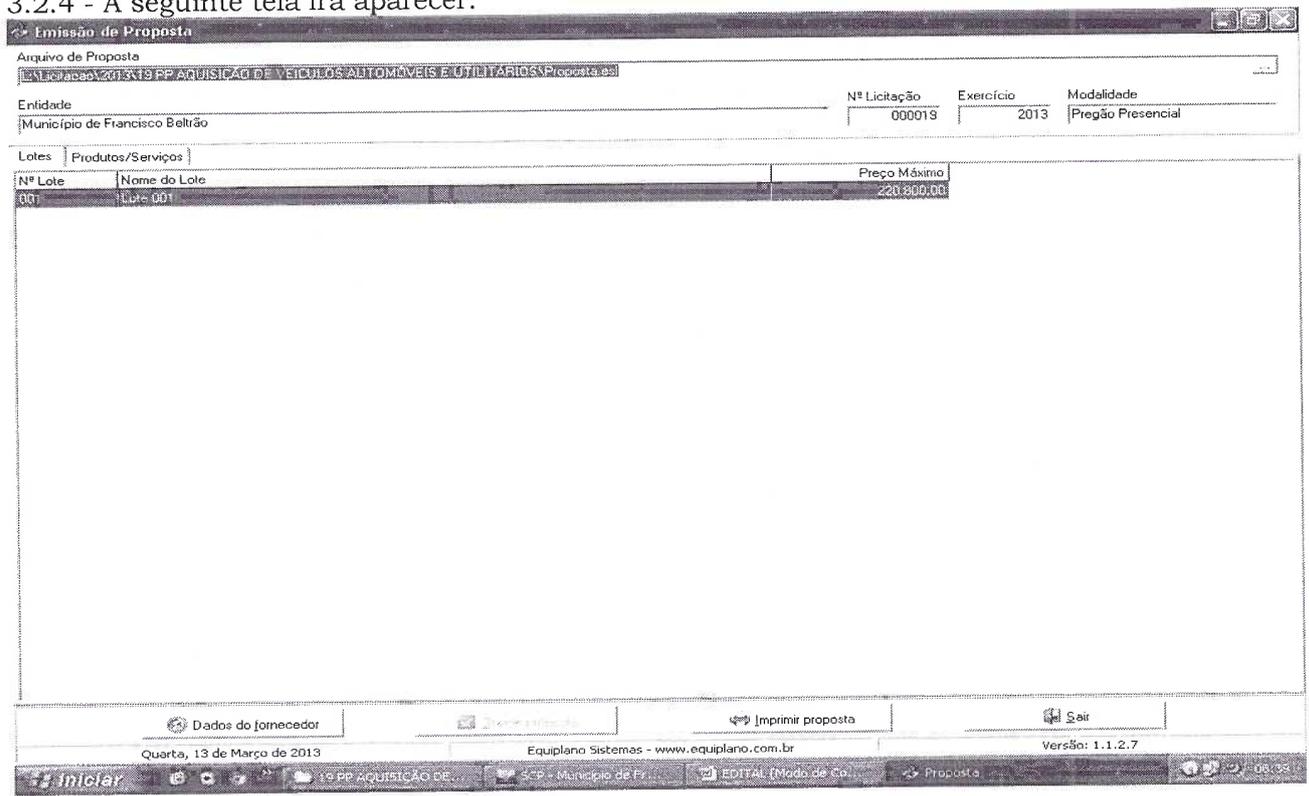


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SE	3,00	UN	48.800,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Botões: Dados do fornecedor, Imprimir proposta, Imprimir proposta, Sair

Informações: Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

Barra de tarefas: Iniciar, PP AQUISIÇÃO DE..., SCP - Município de Fr., EDITAL (Módulo de C.O., Proposta, 05:45

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esf

Entidade: Município de Francisco Beltrão
Nº Licitação: 000019
Exercício: 2013
Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * Pessoa Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Dados bancários Banco Agência Nome Cidade UF Conta Data de abertura

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

Representante Quadro societário Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Arquivo de Proposta
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esf

Entidade: Município de Francisco Beltrão
Nº Licitação: 000019
Exercício: 2013
Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome * Pessoa Física Jurídica

Representante

Nome * CPF * RG

Endereço * Número Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP

E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Fechar

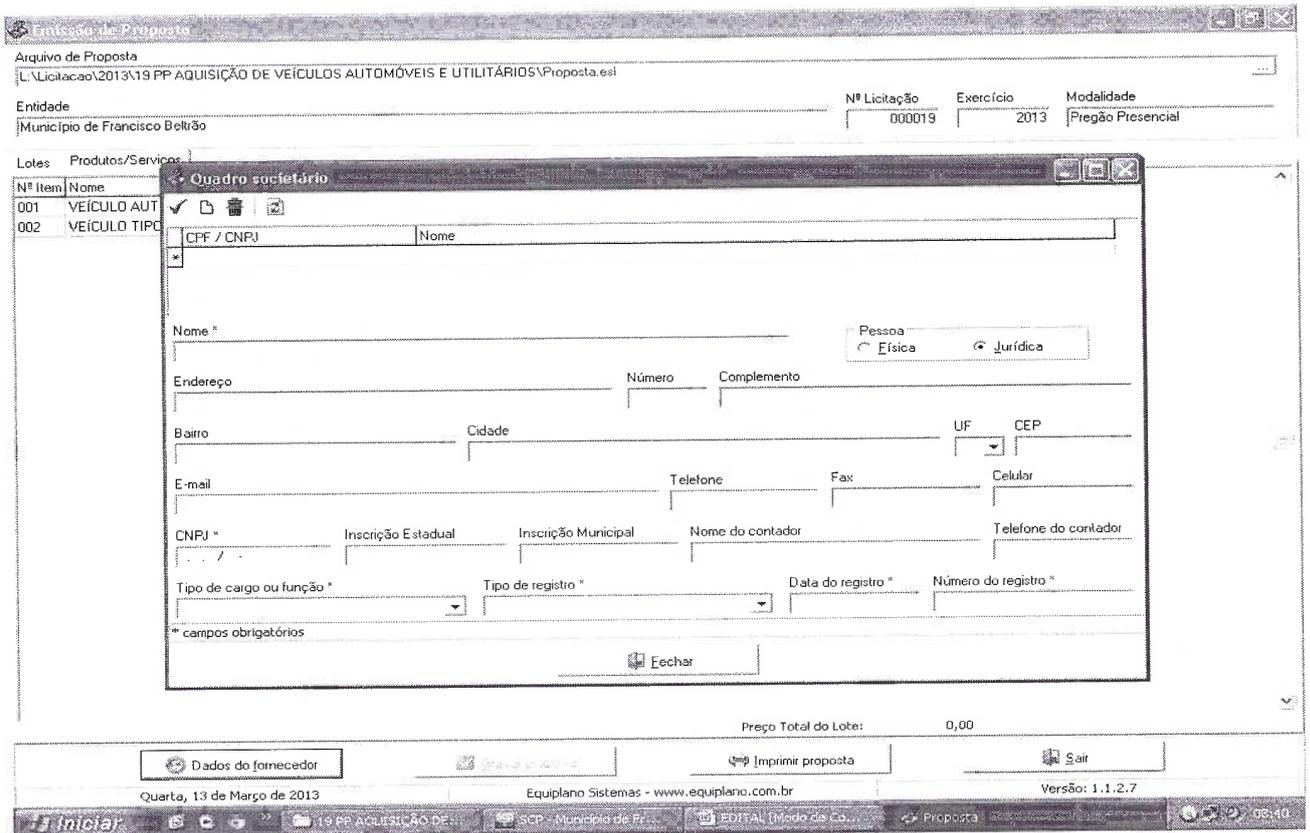
* campos obrigatórios

Representante Quadro societário Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas.**

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
- 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



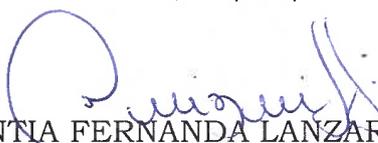
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 015/2015, de 10/03/2015, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 10/03/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 11 de março de 2015 15:17
Para: aguinaldohello@hotmail.com
Assunto: EDITAL PP 015 2015
Anexos: esProposta_v1138.zip; EDITAL PP 015 2015.doc;
PropostaALCANTARARODRIGUES.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 11 de março de 2015 14:45
Para: 'Viviane Vieira'
Assunto: RES: Edital
Anexos: esProposta_v1138.zip; EDITAL PP 014 2015.doc; PropostaPP0142015.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Viviane Vieira [<mailto:licitacao2@cointer.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 11 de março de 2015 09:14
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Re: Edital

Aguardo retorno.

Em 6 de março de 2015 14:13, Viviane Vieira <licitacao2@cointer.com.br> escreveu:
Boa tarde,

Gostaria de solicitar o edital de PP 14/2015

Att.

--
Viviane Vieira
Departamento de licitações
licitacao2@cointer.com.br
www.cointer.com.br
(47) 3433-2065
Joinville - SC

--
Viviane Vieira

035 E

Departamento de licitações
licitacao2@cointer.com.br
www.cointer.com.br
(47) 3433-2065
Joinville - SC

ANEXO V**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)**

ALCANTARA E RODRIGUES LTDA – ME.
CNPJ/MF Nº 10.661.564/0001-29, sediada na Rua Presidente Vargas, 685,
Centro, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP: 85.710-000.

O representante legal da empresa ALCANTARA E RODRIGUES LTDA – ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 25 de Março de 2.015.



HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES
(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.





037 E

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.661.564/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/02/2009
NOME EMPRESARIAL CANTARA E RODRIGUES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 685	COMPLEMENTO SALA: 02;	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3563-1478 begin_of_the_skype_highlighting (46) 3563-1478 end_of_the_skype_highlighting		
E FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) **			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 13/03/2015 às 13:23:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

E

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
ALCANTARA & RODRIGUES LTDA
CNPJ Nº 10.661.564/0001-29.**



1. **CAMILA REGINA RODRIGUES**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 25/08/1987, inscrita no CPF nº 052.113.579-65 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.268.561-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, 685, Apartamento 01, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP 85.710-000,
2. **HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, psicólogo, nascido em 28/08/1982, inscrito no CPF nº 007.843.269-32 e portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.269.759-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Pres. Vargas, 685, apto 01, Centro, em Santo Ant. do Sudoeste–PR, CEP 85.710-000,
3. **TATIANA FERRARI**, brasileira, solteira, nutricionista, nascida em 18/02/1981, inscrita no CPF nº 006.656.869-27 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.269.759-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 450, Apartamento 03, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP 85.710-000
4. **VANESSA JULIANA LEAL RODRIGUES**, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em 21/09/1985, inscrita no CPF nº 052.447.619-51 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 6.702.573-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua João Scalon, Princesa Izabel, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP 85.710-000,
5. **IVANETE TEREZINHA VAZ SIMAO**, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 01/02/1974, inscrita no CPF nº 007.285.809-50 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.399.595-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Ramalho Piva, 346, Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP 85.710-000,
6. **MARIELI CRISTINE CORREA CAMARGO**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 13/08/1987, inscrita no CPF nº 058.761.379-36 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 6.263.378-6, expedida pela Secretaria Seg. Pública do estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Jesuino T. Andrade, 333, Entre Rios, Santo Ant. Sudoeste–PR, CEP85710-000,
7. **FRANCIELI VIEIRA CAUDURO**, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 20/01/1987, inscrita no CPF nº 061.274.899-54 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 9.390.377-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Castro Pereira, s/nº, Marcianópolis, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP 85.710-000,
8. **ALAN ALBINO JOSE CARMINATTI**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 17/12/1987, inscrito no CPF nº 049.604.359-50 e portador da Cédula de Identidade Civil nº 5.744.741, expedida pela Secretaria de Segurança do estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua Prefeito Armando Fassini 165, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP 85.710-000, os únicos sócios da sociedade empresarial ALCANTARA & RODRIGUES LTDA, com sede e domicílio na Rua, Gov. Parigot de Souza, 228, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP 85.710-000, inscrita no CNPJ nº 10.661.564/0001-29, registrada na junta comercial do Paraná sob nº 41206410623, em data de 25/02/2009, e a última Alteração Contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20146726944, em data de 26/11/2014, resolvem assim alterar o contrato social:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

24/09/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Antônio



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 11 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
ALCANTARA & RODRIGUES LTDA
CNPJ Nº 10.661.564/0001-29.**

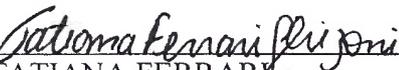
- 1ª. Retira-se da sociedade a sócia **TATIANA FERRARI**, legítima proprietária de 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.
- 2ª. Em virtude da retirada de sócia, o capital social anterior totalmente integralizado, em moeda corrente do País, passa a ser no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:
- | | | |
|--|------------------|--------------|
| CAMILA REGINA RODRIGUES | 3.000 quotas.... | R\$ 3.000,00 |
| HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES | 3.000 quotas.... | R\$ 3.000,00 |
| VANESSA JULIANA LEAL RODRIGUES | 3.000 quotas.... | R\$ 3.000,00 |
| IVANETE TEREZINHA VAZ SIMAO | 3.000 quotas.... | R\$ 3.000,00 |
| MARIELI CRISTINE CORREA CAMARGO | 3.000 quotas.... | R\$ 3.000,00 |
| FRANCIELI VIEIRA CAUDURO | 3.000 quotas.... | R\$ 3.000,00 |
| ALAN ALBINO JOSE CARMINATTI | 2.000 quotas.... | R\$ 2.000,00 |
- 3ª. Fica alterada a Cláusula Primeira onde o endereço passa a ser na Rua Presidente Vargas, 685, Sala 02, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP 85.710-000.
- 4ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.
- 5ª. Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste – PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 23 de Janeiro de 2015.

aa) 
CAMILA REGINA RODRIGUES

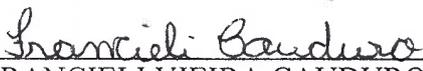
aa) 
HEITOR T. ALCANTARA RODRIGUES

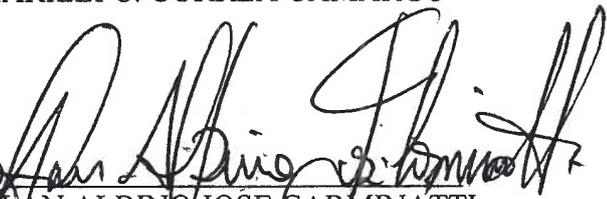
aa) 
TATIANA FERRARI

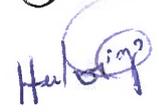
aa) 
VANESSA J. LEAL RODRIGUES

aa) 
IVANETE TEREZINHA VAZ SIMAO

aa) 
MARILEI C. CORREA CAMARGO

aa) 
FRANCIELI VIEIRA CAUDURO

aa) 
ALAN ALBINO JOSE CARMINATTI



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SCOPEL & RODRIGUES LTDA.

1. **JOSIANI SCOPEL**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 10/11/1985, inscrita no CPF nº 043.714.899-82 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.215.289-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua General Osório, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000,
2. **CAMILA REGINA RODRIGUES**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, nascida em 25/08/1987, inscrita no CPF nº 052.113.579-65 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.268.561-8, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, 685, Apartamento 01, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000 e
3. **HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, psicólogo, nascido em 28/08/1982, inscrito no CPF nº 007.843.269-32 e portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.269.759-4, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, 685, Apartamento 01, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000, (art.997, I,CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **SCOPEL & RODRIGUES LTDA.**, e terá sede e domicílio na Rua Gov. Parigot de Souza, 228, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000 (art. 997, II, CC/2002)

2ª. O capital social será R\$ 9.000,00 (nove mil reais) divididos em 9.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

JOSIANI SCOPEL	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
CAMILA REGINA RODRIGUES.....	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1055, CC/2002).

3ª. O objeto social será **SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA.**

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 05 de Março de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).

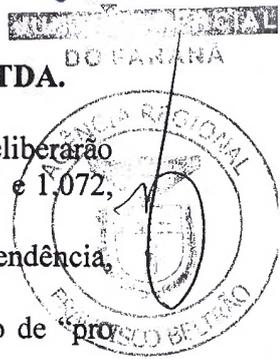
6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

7ª. A administração da sociedade caberá a **JOSIANI SCOPEL, CAMILA REGINA RODRIGUES e HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI: 1.031.1.015,1064, CC/2002)

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002)

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

24/03/15
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SCOPEL & RODRIGUES LTDA.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, 2º e art. CC/2002).

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13ª Os administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002)

14ª Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de Fevereiro de 2.009.

aa) Josiani Scopel
JOSIANI SCOPEL

aa) Camila Regina Rodrigues
CAMILA REGINA RODRIGUES

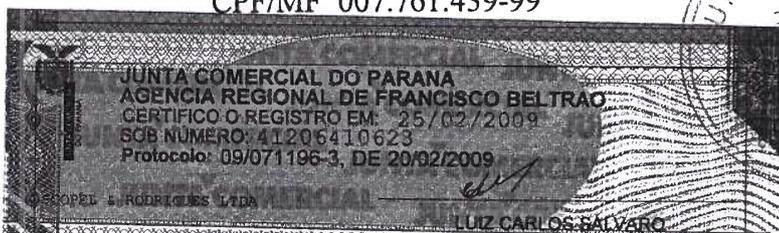
aa) Heitor Tiago Alcântara Rodrigues
HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES

Visto José Dorival Bandeira (OAB/PR 22874)
JOSÉ DORIVAL BANDEIRA

Testemunhas:

Aguinaldo Raffaeli
Aguinaldo Raffaeli
RG - 8.339.449-8 SSP/PR
CPF/MF 007.761.439-99

Onélia Pinto Rodrigues
Onélia Pinto Rodrigues
RG - 8.327.620-7 SSP/PR
CPF/MF 296.993.399-34



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
24/03/15
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Handwritten signature

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de prestação de serviço, a empresa **SCOPEL & RODRIGUES LTDA**, com sede e domicilio na Rua Gov. Parigot de Souza, 228, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.661.564/0001-29 representada por sócio gerente no final assinado, neste ato denominada simplesmente de contratante, e de outro lado **ANA FLAVIA ORTINA SCOPEL**, brasileira, solteira, fonoaudióloga, residente e domiciliada em Santo Antonio do Sudoeste - PR, portadora da RG nº 10.333.381-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 078.325.629-94, doravante chamada simplesmente de contratada, celebram o presente Contrato Particular de Prestação de Serviço de profissional autônomo, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

Cláusula Primeira: O contratado prestará o serviço exercendo a função fonoaudióloga e mais funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades da contratante, desde que compatíveis com suas atribuições.

Cláusula Segunda: O local da prestação de serviço será na sede da empresa e neste município, podendo a contratante, a qualquer tempo, transferir a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade, como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outro País.

Cláusula Terceira: A prestação de serviço de autônoma será de atendimento fonoaudiológico, sendo trinta horas semanais.

Cláusula Quarta: A Contratada receberá o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) por mês, sendo descontado os valores dos impostos sobre a nota de serviço por ela prestada.

Cláusula Quinta: O prazo deste contrato é de um ano, com início em 05 de Fevereiro de 2013, e será renovado a combinar entre as partes no seu devido término.

Cláusula Sexta: A contratada declara e fica ciente desde já que não irá receber os valores dos direitos trabalhistas, como 13º Salário, Férias, Adicional de férias e Fundo de Garantia. Tendo assim contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, juntamente na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 05 de Fevereiro de 2.013.

PEZZINI
Heitor Alcantara Rodrigues
HEITOR T. ALCANTARA RODRIGUES
Sócio Gerente.

PEZZINI
Ana Flavia Ortina Scopel
ANA FLAVIA ORTINA SCOPEL
Contratada.

TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
24/03/13

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIAO
Av. Brasil, 739 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-PR - (41) 3583-1267

Reconheço as firmas por Semelhança de HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES e ANA FLAVIA ORTINA SCOPEL *0008* 937668* Dou fé
Santo Antonio do Sudoeste-PR 05 de fevereiro de 2013
Em Tes^o da Verdade
Enal Crespo
Enal Crespo - Escrevente

SELO
FUNAREN
SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
Valdecir Luiz Pezzini
Tabelaio
14992

Enal Crespo
E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 15/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.661.564/0001-29 Fornecedor: ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME

Endereço: RUA GOV. PARIGOT DE SOUZA 228 SALA - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Inscrição Estadual:

Contador:

Representante: HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES

CPF: 007.843.269-32

RG: 8.269.759-4 PR

E-mail: lucio-lipe@hotmail.com

Telefone: 04635631478

Fax:

Telefone contador:

Telefone representante: 3563 1478

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 8052-2 - BANCO DO BRASIL S/A - Santo Antônio do

Conta: 22965-2

Lot	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001		SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM	12,00	SERV	2.736,25		2.736,25	32.835,00
		Profissional na área de ENFERMAGEM para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais e poderão realizar dentro do valor (sem acrescimo) plantões no período noturno e outros, somente com compensação de horas, quando determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo inclusive ocorrer alteração de horários e de local da execução dos serviços.						
002		SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA	12,00	SERV	2.575,26		2.575,26	30.903,12
		Profissionais na área de Fonoaudiologia, para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 08 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais.						
003		SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE PSICOLOGIA	12,00	SERV	2.575,26		2.575,26	30.903,12
		Profissional na área de Psicologia para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 8(oito) horas diárias, num total de 40(quarenta) horas semanais.						

PREÇO TOTAL DO LOTE : 94.641,24

TOTAL DA PROPOSTA : 94.641,24

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME

CNPJ: 10.661.564/0001-29

043

044

E

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015
DATA DE ABERTURA: 25/03/2015, as 09h
NOME DO PROPONENTE: ALCANTARA E R
CNPJ: 10.661.564/0001-29
ENDEREÇO: Rua Presidente Vargas, 685, C
FONE/FAX: (46) 3563 1478

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10661564/0001-29
Razão Social: SCOPEL E RODRIGUES LTDA
Endereço: RUA GOV PARIGOT DE SOUZA 228 SALA / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2015 a 03/04/2015

Certificação Número: 2015030503440482001328

Informação obtida em 16/03/2015, às 08:47:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

046

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SCOPEL & RODRIGUES LTDA - ME**
CNPJ: **10.661.564/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:31:51 do dia 17/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2015.

Código de controle da certidão: **6F62.470D.FDA2.23AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

E

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012963603-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.661.564/0001-29**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

2





Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 331 / 2015

IMPORTANTE:

- 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
- 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/04/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 24 de Março de 2015

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5CC44X5R73

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{\$nrControle}	10.661.564/0001-29		21539

ENDEREÇO

RUA GOV. PARIGOT DE SOUZA, 228 - SALA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de fisioterapia, Atividades de enfermagem, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de fonoaudiologia

Sandra M. Angonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação

Mat. 3379



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALCANTARA E RODRIGUES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.661.564/0001-29
Certidão nº: 86734282/2015
Expedição: 16/03/2015, às 09:29:32
Validade: 11/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALCANTARA E RODRIGUES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.661.564/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

050 E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ALCANTARA & RODRIGUES LTDA

CNPJ 10.661.564/0001-29, no período compreendido entre a presente data e os últimos 17 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 18 de Marco de 2015

Marines Buganca Ragazon
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



4

Handwritten signature
E

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

051 E

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

ATIVO

	31/12/2013	[Anual] 31/12/2012
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL	660.512,91	456.228,92
BENS NUMERARIOS	660.512,91	456.228,92
CAIXA	660.512,91	456.228,92
ATIVO NÃO CIRCULANTE	660.512,91	456.228,92
IMOBILIZADO	24.000,00	24.000,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	24.000,00	24.000,00
MOVEIS E UTENCILIOS	24.000,00	24.000,00
TOTAL DO ATIVO	684.512,91DB	480.228,92DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****684.512,91, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0014 do Livro Diário nr. 0005 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2013

HECTOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES
SOCIO GERENTE

CPF: 007.843.269-32
RG: 82697594

AGUINALDO RAFFAELLI
Técnico Contabil
PR -061460/O-2
CPF: 007.761.439-99
RG: 83394498

4

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

052

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

PASSIVO

	31/12/2013	[Anual] 31/12/2012
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	287.101,35	4.617,36
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	287.101,35	4.617,36
COFINS A RECOLHER	8.626,46	4.617,36
PIS A RECOLHER	1.266,30	870,75
I.R POR ESTIMATIVA A RECOLHER	274,36	188,66
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	3.783,68	1.899,88
DIVIDENDOS E PARTICIPACOES	3.302,12	1.658,07
DIVIDENDOS A PAGAR	278.474,89	
PATRIMONIO LIQUIDO	278.474,89	
CAPITAL SOCIAL	397.411,56	475.611,56
CAPITAL SUBSCRITO	26.000,00	29.000,00
CAPITAL SOCIAL	26.000,00	29.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	26.000,00	29.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	371.411,56	446.611,56
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	371.411,56	446.611,56
LUCROS DISTRIBUIDOS	371.411,56	371.411,56
		75.200,00
TOTAL DO PASSIVO	684.512,91CR	480.228,92CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****684.512,91, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0014 do Livro Diário nr. 0005 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2013

HÉLIO TRIGO ALCANTARA RODRIGUES
SOCIO GERENTE

CPF: 007.843.269-32
RG: 82697594

AGUINALDO RAFFAELLI
Técnico Contábil

PR - 061460/O-2
CPF: 007.761.439-99
RG: 83394498

053

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

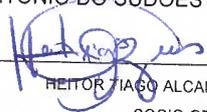
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2013	[Anual] 31/12/2012
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		
VENDAS DE SERVICOS	436.019,62	364.465,60
PRESTACAO DE SERVIÇOS A VISTA	436.019,62	364.465,60
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	436.019,62	364.465,60
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(18.046,44)	(12.015,61)
PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA	(18.046,44)	(12.015,61)
COFINS SOBRE REC. BRUTA	(3.189,71)	(2.139,75)
	(14.856,73)	(9.875,86)
Receita Liquida	417.973,18CR	352.449,99CR
Lucro Bruto	417.973,18CR	352.449,99CR
DESPEAS OPERACIONAIS		
DESPEAS GERAIS	(2.815,02)	(543,00)
MATERIAL USO E CONSUMO	(2.815,02)	
IMPOSTOS E TAXAS	(2.815,02)	
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		(543,00)
ADMINISTRATIVAS	(14.820,59)	(13.432,11)
HONORARIOS	(4.950,00)	(3.840,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(4.950,00)	(3.840,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(9.870,59)	(9.592,11)
ISS	(9.870,59)	(9.592,11)
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	(21.722,68)	(20.344,25)
Resultado Oper.Antes Provisoes	400.337,57CR	338.474,88CR
Resultado Antes Prov.IRI	400.337,57CR	338.474,88CR
PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.EST.	(21.722,68)	(20.344,25)
PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	(21.722,68)	(20.344,25)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0014 do Livro Diário nr. 0005 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2013


HEITOR THIAGO ALCANTARA RODRIGUES
SOCIO GERENTE

CPF: 007.843.269-32
RG: 82697594


AGUINALDO RAFFAELLI
Técnico Contabil
PR - 061460/O-2
CPF: 007.761.439-99
RG: 83394498

E

054 E

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

		[Anual]
	31/12/2013	31/12/2012
PROVISAO PARA IR.	(12.332,21)	(10.863,44)
PROV.P/CONT.SOCIAL	(9.390,47)	(9.480,81)
Lucro do Exercício	378.614,89CR	318.130,63CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0014 do Livro Diário nr. 0005 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2013


HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES
SOCIO GERENTE

CPF: 007.843.269-32
RG: 82697594


AGUINALDO RAFFAELLI

Técnico Contabil
PR - 061460/O-2
CPF: 007.761.439-99
RG: 83394498

U


E

Encerrado em - Dezembro/2013

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2013	Dez./2012
SALDO NO INICIO DO PERIODO	446.611,56	216.880,93
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	378.614,89	318.130,63
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	378.614,89	75.200,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	446.611,56	459.811,56

HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES
SOCIO GERENTE

CPF: 007.843.269-32
RG: 82697594

AGLIVALDO RAFFAELLI

Técnico Contabil
PR - 061460/O-2
CPF: 007.761.439-99
RG: 83394496

ALCANTARA E RODRIGUES LTDA
CNPJ: 10.661.564/0001-29

LIVRO DIÁRIO

N.º de Ordem: 5

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00024 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00024 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ALCANTARA E RODRIGUES LTDA
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ: 10.661.564/0001-29
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 25/02/2009 NIRE: 41206410623
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2013

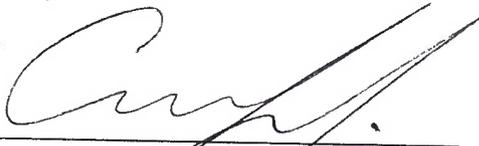
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2013



HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES

SOCIO GERENTE

CPF: 007.843.269-32
RG: 82697594



AGUINALDO RAFFAELLI

Técnico Contabil
PR - 061460/O-2
CPF: 007.761.439-99
RG: 83394498

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Termo de Autenticação 15/031039-0

O presente livro foi, por mim examinado e conferido, achando-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

15/03/15

ANSELMA STRUB
USUÁRIO DO SIARPO



Handwritten blue scribbles and signatures on the right side of the page.

RODRIGUES LTDA

2013 a 31 de Dezembro de 2013

LIVRO DIÁRIO

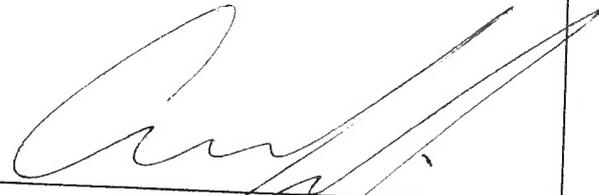
5

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00024 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00024 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2013

RODRIGUES



AGINALDO RAFFAELLI
Técnico Contabil
PR - 061460/O-2
CPF: 007.761.439-99
RG: 83394498



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Ivanete T. V. Simão
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.399.595-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/07/1988

NOME IVANETE TEREZINHA VAZ SIMÃO

FILIAÇÃO ELDIM RODRIGUES SIMÃO LAIDES VAZ SIMÃO

NATURALIDADE S. ANT. SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 01/02/1974

DOC. ORIGEM COMARCA=STO A SUDOESTE/PR, PRANCHITA

C. NASC. 467, LIVRO=2A, FOLHA=234

GPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Douglas Haquiró*

058

SERVENTIA NOTARIAL

LEI Nº 11.128 de 18/07/2001

SELO FUNARFEN

Valdecir Luiz Pezzini
Tabellião Designado
Dienece Tavares
Escritor

NOTAS

Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR

FDH50138

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROBARE FIDELIARIS

AUTENTICACÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.

24 MAR. 2015

Em Testemunho da Verdade.

Valdecir Luiz Pezzini - Tabellião Designado
Dienece Tavares - Escritor

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nr. IVANETE TEREZINHA VAZ SIMÃO

Nº de Inscrição 007285809-50 Data de Nascimento 01/02/74



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

IVANETE TEREZINHA VAZ SIMÃO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 30/03/99

SERVENTIA NOTARIAL

LEI Nº 11.128 de 18/07/2001

SELO FUNARFEN

Valdecir Luiz Pezzini
Tabellião Designado
Dienece Tavares
Escritor

NOTAS

Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR

FDH50139

AUTENTICACÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.

24 MAR. 2015

Em Testemunho da Verdade.

Valdecir Luiz Pezzini - Tabellião Designado
Dienece Tavares - Escritor

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
 INSCRIÇÃO - COREN-PR 324.264
ENFERMEIRO

NOME
IVANETE TEREZINHA VAZ SIMAO

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
SANTO ANTONIO DO SUDOÉ
PR
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO **DATA DE VALIDADE**
01/02/1974 08/11/2017

M. Benito
PRESIDENTE

RG
53995950

ÓRGÃO EXPEDIDOR
SSPPR

DATA DE EMISSÃO
08/11/2012

FILIAÇÃO
ELDIM RODRIGUES SIMAO
LAIDES VAZ SIMAO

CPF
007.285.809-50

VÁLIDO COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
 EM VIGOR DE ACORDO COM O ART. 1º, INCISO II, LEI Nº 9.905
 DE 12/07/2000 E LEI Nº 16.206 DE 07/05/2007

PROIBIDO PLASTIFICAR



TABELIONAT
DE
NOTAS
FDW50137

VÁLIDA PARA O PROFISSIONAL
TERRITÓRIO NACIONAL



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel
do documento apresentado neste Serviço
Notarial, nesta data.

24 MAR 2015

Em Teste e número
da Verdade.
Valdecir Luiz Pezini - Tabelião Designado
Dienesca Tavares - Escrevente

EM BRANCO

EM BRANCO

4

E *[Handwritten signature]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
LEI Nº 5766/71
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

REGIÃO 8ª	INSCRIÇÃO CRP-08/13027	DATA DE INSCRIÇÃO 21/12/2007
JURISDIÇÃO ESTADO DO PARANÁ		VIA 1ª
NOME VANESSA JULIANA LEAL RODRIGUES		
FILIAÇÃO JULIO ANTUNES RODRIGUES MARILUSSI LEAL RODRIGUES		
NATURALIDADE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR		
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 21/9/1985	
LOCAL DE EXPEDIÇÃO CURITIBA - PR	DATA DE EXPEDIÇÃO 02/03/2010	
ASSINATURA DO DONO DA CARTEIRA DO CRP <i>João Baptista Fortes de Oliveira</i> Psic. João Baptista Fortes de Oliveira		

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.
24 MAR 2015
Em Testemunha da Verdade.
Valdeir Luiz Pezzini - Tabelião Designado
Dineceferravés - Escrevente



IDENTIDADE PROFISSIONAL DE PSICOLOGO

CPF 052.447.619-51		
R O 6.702.573-3-IIPR	DATA EXPEDIÇÃO 12/01/2006	UF PR
OBSERVAÇÃO		
ASSINATURA DO PSICOLOGO <i>Vanessa Rodrigues</i>		
VALIDA EM TODO O PAIS COMO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (LEI 5766/71)		

EM BRANCO

EM BRANCO

Handwritten marks and signatures

082 E

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR
Vanessa Rodrigues

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO PEZZINI
AV. BRASIL, 735 - CXP 52
85710-000 - Santo Antônio do Sudoeste - Paraná
(46) 3563-1281

AUTENTICAÇÃO
A presente feitura do documento Notarial, nesta data, em Testemunha de Fiel, foi realizada por este Tabelião de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, em 22 de Março de 2015.

Dienece Targues - Escrevente
Validade: 1 ano
Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, 22 MAR 2015

SELO FUNARPEN
13.228 de 18/07/2011

AVELIGNAÇÃO DE NOTAS
Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, 22 de Março de 2015.

NOTARIA
Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, 22 de Março de 2015.

SELO NOTARIAL PEZZINI
Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, 22 de Março de 2015.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 6.702.573-3

IDENTIFICADO: VANESSA JULIAMA LEAL RODRIGUES

TITULAR: JULIO ANTUNES RODRIGUES
MARIUSSEI LEAL RODRIGUES

ENDEREÇO: S.ANT. SUDOESTE/PR

COMARCA: S. ANT. SUDOESTE/PR, DA SEDE
C. NASC. 7699, LTVRO-9A, FOLHA-100

ASSINATURAS DIRETAS
LEI N.º 7.116 DE 28/09/83

DATA DE EMISSÃO: 21/09/1985

12/01/2006

Handwritten signature



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.

Em Testemunho da Verdade.

21 MAR. 2015

Valdeir Luiz Pezzini - Tabelião Designado
Santo Antônio do Sudoeste - Paraná

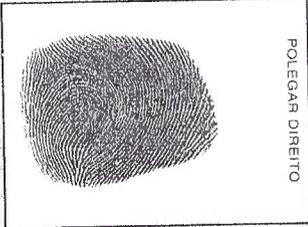
Dionice Tavares - Escrevente



EM BRANCO

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

Expedida em 23 de janeiro de 2013
 CPF 078.325.629-94 VENCIMENTO EM 23/01/2018



POLEGAR DIREITO



Ana Flávia Ortina Scopel
 ASSINATURA DO PORTADOR

SERVENTIA NOTARIAL
 Lei nº 8.072/2000
 Valdecir LUIZ PEZZINI
 Tabelião Designado
 Dienece TAVARES
 Escrevente
 TABELIÃO NOTARIAL
 Santo Antônio do Sudoeste - PR
 FDU50128

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial, nesta data.

24 MAR. 2015

Em Testemunho da Verdade.

Valdecir Luiz Pezzini - Tabelião Designado
 Dienece Tavares - Escrevente

CEDULA DE IDENTIDADE

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA
 CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA
 Art. 1º da Lei nº 6.206 de 7 de maio de 1975

Inscrição Nº CRFa 3 - 10145 3ª Região
 Nome ANA FLAVIA ORTINA SCOPEL
 Filiação FLAVIO CESAR SCHREINER SCOPEL G. Sang
 ROZANI MARIA ORTINA
 Nacionalidade BRASILEIRA Natural
 Nascido a 26/10/1991 Reg. Geral nº 10.333.381-4 SSP/PR

Dra. Angela Ribas
 PRESIDENTE DO CRFa

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

EM BRANCO

Handwritten marks and signatures in blue ink, including a large '4' and several illegible signatures.

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

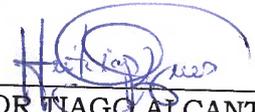
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 015/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 015/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 25 de Março de 2015.


HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES
(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

DECLARAÇÃO (*)

ALCANTARA E RODRIGUES LTDA - ME.

CNPJ/MF Nº 10.661.564/0001-29, sediada na Rua Presidente Vargas, 685, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85.710-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 25 de Março de 2.015.



HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 015/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 25 de Março de 2.015.



HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES
(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



069

E

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015
DATA DE ABERTURA: 25/03/2015,
NOME DO PROPONENTE: ALCANTARA
CNPJ: 10.661.564/0001-29
ENDEREÇO: Rua Presidente Vargas, 6
FONE/FAX: (46) 3563 1478



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

070 E

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM.

Pregão Nº: 015/2015 de 10/03/2015

Objeto: Contratação de empresas com profissionais na área para prestação de serviços em psicologia, fonoaudiologia e enfermagem

Aos vinte e cinco dias de março de 2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 18.069 de 18 de dezembro de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ALCANTARA & RODRIGUES LTDA-ME	10.661.564/0001-29	HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES	Sócio gerente	007.843.269-32	60	1 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM Profissional na área de ENFERMAGEM para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais e poderão realizar dentro do valor (sem acréscimo) plantões no período noturno e outros, somente com compensação de horas, quando determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo inclusive ocorrer alteração de horários e de local da execução dos serviços.		SERV	12,00	2.736,25	32.835,00
1	2	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE		SERV	12,00	2.575,26	30.903,12

[Handwritten signature]

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

071 E

		FONOAUDIOLOGIA Profissionais na área de Fonoaudiologia, para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 08 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais.					
1	3	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE PSICOLOGIA Profissional na área de Psicologia para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 8(oito) horas diárias, num total de 40(quarenta) horas semanais.	SERV	12,00	2.575,26	30.903,12	
TOTAL							94.641,24

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EWERALDO WAGNER
Equipe de Apoio

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio

ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME
HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 15/2015

072 E

Folha 01 de 01

Página:1

Objeto: Contratação de empresa co profissionais na área da saúde

Lote: 0001 Item: 0001 SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM Marca: Quantidade: 12,00
Fornecedor 550225 ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME Vencedor
Rodada Valor

Lance Inicial 2.736,25
1 2.736,25

Lote: 0001 Item: 0002 SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA Marca: Quantidade: 12,00
Fornecedor 550225 ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME Vencedor
Rodada Valor

Lance Inicial 2.575,26
1 2.575,26

Lote: 0001 Item: 0003 SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE PSICOLOGIA Marca: Quantidade: 12,00
Fornecedor 550225 ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME Vencedor
Rodada Valor

Lance Inicial 2.575,26
1 2.575,26

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro

ELIANE BRUM
Membro

EWERALDO WAGNER
Membro

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME
HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Mapa da Licitação
Pregão 15/2015

Página 1

Data abertura: 25/03/2015 Data julgamento: 25/03/2015 Data homologação: 25/03/2015 CNPJ: 10.661.564/0001-29

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA AREA DE E	SERV	12,00	2.736,25 *	
002 SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA AREA DE F	SERV	12,00	2.575,26 *	
003 SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA AREA DE P	SERV	12,00	2.575,26 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			94.641,24	

073

CNPJ: 10.661.564/0001-29 - ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: elliane brun, na versão: 5511 e

25/03/2015 09:06:12



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Classificação por item

Pregão 15/2015

074 E

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 2022 SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM				
550225-0 ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME	10.661.564/0001-29	Classificado		2.736,25
Item 002: 960 SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA				
550225-0 ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME	10.661.564/0001-29	Classificado		2.575,26
Item 003: 934 SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE PSICOLOGIA				
550225-0 ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME	10.661.564/0001-29	Classificado		2.575,26

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Relação de Participantes

Pregão 15/2015

075

E

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
550225-0	10.661.564/0001-29	ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001

H. H. H. H. H.



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 15/2015

076

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 550225-0 ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME			CNPJ: 10.661.564/0001-29	Telefone: 04635631478	Status: Habilitado		94.641,24	
Lote 001 - Lote 001							94.641,24	
001	2022 SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM	SE	12,00	Classificado		2.736,25	32.835,00	*
002	960 SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE FONOAUDIOLO	SE	12,00	Classificado		2.575,26	30.903,12	*
003	934 SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE PSICOLOGIA	SE	12,00	Classificado		2.575,26	30.903,12	*
VALOR TOTAL:							94.641,24	



077 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2015 de 10/03/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresas com profissionais na área para prestação de serviços em psicologia, fonoaudiologia e enfermagem

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ALCANTARA & RODRIGUES LTDA-ME	10.661.564/0001-29	HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES	Sócio gerente	007.843.269-32	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3 do lote 01, totalizando R\$ 94.641,24 (Noventa e Quatro Mil Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos)

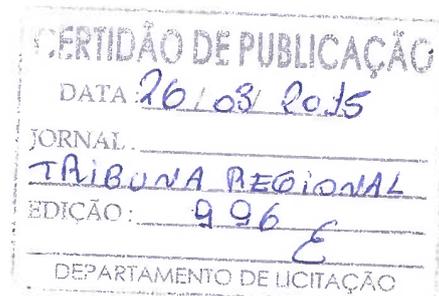
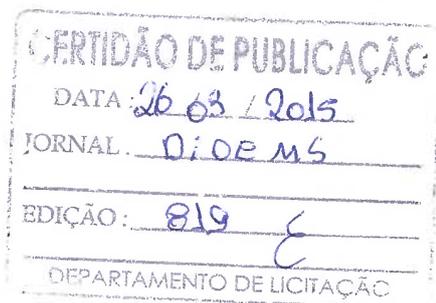
4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 015/2015 de 10/03/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 25/03/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/03/2015.

Marilys Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

078

Quinta-Feira, 26 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0819

Página 362 / 376

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 PROCESSO Nº 068/2015

O Município de Santo Antonio do Sudoeste informa que o EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2015, cujo objeto é a Implantação e melhoria de sistema de abastecimento de água nas localidades Linha Santa Isabel, Linha São João e Linha São Mateus-FUNASA TC 0513/2014, sofreu alterações nos itens abaixo passando a ter a seguinte redação:

Alterar os itens:

DA HABILITAÇÃO

n) apresentar documentação e registro no CREA do engenheiro civil técnico responsável pela execução dos serviços com comprovação de vínculo com a empresa participante.

q) apresentar documentação de pelo menos 01 (um) Geólogo - profissional de nível superior diplomado em Geologia ou Engenharia Geológica registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) com comprovação de vínculo com a empresa participante.

r) apresentar Acervo Técnico com execução de obra de implantação e melhoria de sistema de abastecimento de água.

Incluir os itens:

VISITA TÉCNICA

1. A visita técnica deverá ser realizada até o dia 31 de março de 2015 pelo Engenheiro Civil responsável técnico e o Geólogo com vínculo empregatício com a empresa.

9.6.1.1 O atestado de Visita será fornecido pelo Engenheiro Civil do Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do Licitador.

Nova data de credenciamento, protocolo e abertura dos envelopes será no dia 10 de abril de 2015 às 09 horas.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 24 de março de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI

PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015 - PROCESSO Nº 81/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 021/2015 de 24/03/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de consumo (mat. expediente, mat. gráfico e vestuário) para atender o Programa de Saúde VIGIASUS Resolução SESA/PR Nº 150/2013.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 22.914,19 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Dezenove Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 09/04/2015 até as 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09/04/2015 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e quatro dias de março de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 - PROCESSO Nº 83/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 022/2015 de 25/03/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva e preventiva de bombas injetoras dos veículos da frota municipal.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 14/04/2015 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 14/04/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de março de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2015 de 10/03/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresas com profissionais na área para prestação de serviços em psicologia, fonoaudiologia e enfermagem

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
ALCANTARA & RODRIGUES LTDA-ME	10.661.564/0001-29	HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES	Sócio gerente	007.843.269-32	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3 do lote 01, totalizando R\$ 94.641,24 (Noventa e Quatro Mil Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 015/2015 de 10/03/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 25/03/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/03/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME

CNPJ Nº 10.661.564/0001-29

Representante: HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES

CPF nº 007.843.269-32

OBJETO: Contratação de empresas com profissionais na área para prestação de serviços em psicologia, fonoaudiologia e enfermagem.

VALOR TOTAL: R\$ 94.641,24 (Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 24/03/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1020758762

<http://amsop.dioems.com.br>



079 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

OBJETO: Contratação de empresas com profissionais na área para prestação de serviços em psicologia, fonoaudiologia e enfermagem

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 015/2015 de 10/03/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3 do lote 01, totalizando R\$ 94.641,24 (Noventa e Quatro Mil Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos)

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25/03/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 26/03/2015
JORNAL: DIARIOS
EDIÇÃO: 819 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 26/03/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 996 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Quinta-Feira, 26 de Março de 2015

DO Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0819

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

OBJETO: Contratação de empresas com profissionais na área para prestação de serviços em psicologia, fonoaudiologia e enfermagem
Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 015/2015 de 10/03/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3 do lote 01, totalizando R\$ 94.641,24 (Noventa e Quatro Mil Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos)

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 25/03/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

000150715



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1020758782

<http://amsop.dioems.com.br>



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 25/03/2015 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 015/2015 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):
ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3 do lote 01, totalizando R\$ 94.641,24 (Noventa e Quatro Mil Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos)

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 015/2015 de 10/03/2015, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2015 de 10/03/2015.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1980	08.001.10.301.1001.02023	303
2015	1990	08.001.10.301.1001.02023	495
2015	2060	08.001.10.302.1001.02023	496

Santo Antonio do Sudoeste, 25/03/2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 62/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINÃ e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.661.564/0001-29, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 015/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresas com profissionais na área para prestação de serviços em psicologia, fonoaudiologia e enfermagem**, nos seguintes termos:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	1	2022	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM Profissional na área de ENFERMAGEM para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais e poderão realizar dentro do valor (sem acrescimo) plantões no período noturno e outros, somente com compensação de horas, quando determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo inclusive ocorrer alteração de horários e de local da execução dos serviços.		SERV	12,00	2.736,25	32.835,00	
1	2	960	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA Profissionais na área de Fonoaudiologia, para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 08 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais.		SERV	12,00	2.575,26	30.903,12	
1	3	934	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE PSICOLOGIA Profissional na área de Psicologia para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 8(oito) horas diárias, num total de 40(quarenta) horas semanais.		SERV	12,00	2.575,26	30.903,12	
TOTAL								94.641,24	

Os profissionais que irão prestar os serviços são:

Enfermagem: IVANETE TEREZINHA CAZ SIMÃO COREN Nº 324.264



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Psicologia: VANESSA ANTUNES RODRIGUES CRP Nº 08/13027

Fonoaudiologia: ANA FLÁVIA ORTIÑA SCOPEL CRFa 10145

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Nº. 015/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 94.641,24 (Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos), *(em moeda corrente nacional)*, daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1980	08.001.10.301.1001.02023	303	3.3.90.39.00.00
1990	08.001.10.301.1001.02023	495	3.3.90.39.00.00
2060	08.001.10.302.1001.02023	496	3.3.90.39.00.00



CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será JANAINA APARECIDA CARMIANI ORTIÑA, SECRETARIA DE SAÚDE.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

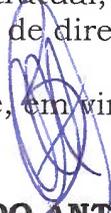
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de março de 2015


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME
CNPJ Nº 10.661.564/0001-29
HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES
CPF Nº 007.843.269-32

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24



087

E

Município de Santo Antonio do Sudoeste**Estado Do Paraná****EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2015****REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PRCONTRATADA: ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME

CNPJ Nº 10.661.564/0001-29

Representante: HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES

CPF nº 007.843.269-32

OBJETO: Contratação de empresas com profissionais na área para prestação de serviços em psicologia, fonoaudiologia e enfermagem.VALOR TOTAL: R\$ 94.641,24 (Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos)VIGÊNCIA: 24/03/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2015

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>26/03/2015</u>
JORNAL:	<u>DIOENS</u>
EDIÇÃO:	<u>819 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>26/03/2015</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO:	<u>996 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

088

Quinta-Feira, 26 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0819

Página 362 / 376

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015
PROCESSO Nº 068/2015

O Município de Santo Antonio do Sudoeste informa que o EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2015, cujo objeto é a Implantação e melhoria de sistema de abastecimento de água nas localidades Linha Santa Isabel, Linha São João e Linha São Mateus-FUNASA TC 0513/2014, sofreu alterações nos itens abaixo passando a ter a seguinte redação:

Alterar os itens:

DA HABILITAÇÃO

- n) apresentar documentação e registro no CREA do engenheiro civil técnico responsável pela execução dos serviços com comprovação de vínculo com a empresa participante.
- q) apresentar documentação de pelo menos 01 (um) Geólogo - profissional de nível superior diplomado em Geologia ou Engenharia Geológica registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) com comprovação de vínculo com a empresa participante.
- r) apresentar Acervo Técnico com execução de obra de implantação e melhoria de sistema de abastecimento de água.

Incluir os itens:

VISITA TÉCNICA

1. A visita técnica deverá ser realizada até o dia 31 de março de 2015 pelo Engenheiro Civil responsável técnico e o Geólogo com vínculo empregatício com a empresa.
- 9.6.1.1 O atestado de Visita será fornecido pelo Engenheiro Civil do Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do Licitador.

Nova data de credenciamento, protocolo e abertura dos envelopes será no dia 10 de abril de 2015 às 09 horas.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 24 de março de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL
MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015 -
PROCESSO Nº 81/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 021/2015 de 24/03/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de consumo (mat. expediente, mat. gráfico e vestuário) para atender o Programa de Saúde VIGIASUS Resolução SESA/PR Nº 150/2013.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 22.914,19 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Quatorze reais e Dezenove Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 09/04/2015 até as 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09/04/2015 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e quatro dias de março de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 -
PROCESSO Nº 83/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 022/2015 de 25/03/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para serviços de manutenção corretiva e preventiva de bombas injetoras dos veículos da frota municipal.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 14/04/2015 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 14/04/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de março de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2015 de 10/03/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresas com profissionais na área para prestação de serviços em psicologia, fonoaudiologia e enfermagem

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME	10.561.564/0001-29	HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES	Sócio gerente	007.843.269-32	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3 do lote 01, totalizando R\$ 94.641,24 (Noventa e Quatro Mil Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 015/2015 de 10/03/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 25/03/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/03/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ALCANTARA & RODRIGUES LTDA- ME

CNPJ Nº 10.661.564/0001-29

Representante: HEITOR TIAGO ALCANTARA RODRIGUES

CPF nº 007.843.269-32

OBJETO: Contratação de empresas com profissionais na área para prestação de serviços em psicologia, fonoaudiologia e enfermagem.

VALOR TOTAL: R\$ 94.641,24 (Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 24/03/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1020758782

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 362